

**-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 02 DE JULHO DE 2012-----**

-- ATA NÚMERO CATORZE DE DOIS MIL E DOZE-----

-- Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, **em reunião ordinária pública** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores, Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Sr. Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Eng.º. João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

-- Não compareceu a esta reunião o Vereador Sr. Roberto Furtado Lima de Sousa, tendo o mesmo comunicado a sua impossibilidade de estar nesta reunião, por se encontrar a gozar um período de férias.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a respetiva falta.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 13/2012 respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/06/2012 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Inclusão de assuntos na ordem do dia: O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre os seguintes assuntos:

- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALMAGREIRA – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS;**
- **SEPULTURAS ABANDONADAS – DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO.**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ASSOCIAÇÃO “ESCRAVOS DA CADEÍNSHA” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou por unanimidade atribuir um apoio monetário no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) à Associação “Escravos da Cadeínha”, através da rubrica orçamental 08.07.01 – Promoção do Destino Turístico, para a concretização do seu plano de atividades para 2012, destacando-se neste particular, a realização do IX Festival Santa Maria Blues 2012, que decorrerá de 12 a 14 de julho no lugar dos Anjos.

ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS DA MAIA” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou por maioria, atribuir um apoio monetário no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à Associação “Os Amigos da Maia”, para a prossecução do seu plano de atividades para 2012.

A Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo absteve-se por considerar que o apoio atribuído é significativamente elevado, levando em consideração os conhecidos constrangimentos orçamentais.

O Vereador Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga, por fazer parte dos corpos sociais da referida Associação não participou na votação, tendo-se ausentado da reunião no momento em que o assunto foi votado.

CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou por unanimidade, atribuir um apoio monetário no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) ao Clube Asas do Atlântico, através da rubrica orçamental 08.07.01 – Promoção do Destino Turístico, para a concretização do seu plano de atividades para 2012, destacando-se neste particular, a realização do Rallye de Santa Maria 2012, que decorrerá em agosto do corrente ano.

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SANTA MARIA – LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO E ISENÇÃO DE TAXAS: Presente ofício n.º 766 datado de 19 de junho de 2012 da Sociedade de Desenvolvimento Municipal de Santa Maria, SDMSA, EEM., a requerer licença especial de ruído para proceder a atividade ruidosa temporária para as festas 15 de agosto, que decorrerão de 10 a 15 de agosto no jardim municipal.

Mais requer, isenção de pagamento da respetiva taxa.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, deferir o presente requerimento, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.

VI FESTIVAL MAIA FOLK / FESTAS DA MAIA 2012 – AUTORIZAÇÃO: Presente ofício n.º 24/2012 datado de 14 de junho de 2012, da Associação “Os Amigos da Maia”, a solicitar autorização para o funcionamento de uma barraca de comes e bebes, na piscina da Maia, por ocasião do VI MAIA FOLK, nos dias 6 e 7 de julho e nas Festas da Maia, de 17 a 19 de agosto do corrente ano.

Reunião Ordinária de 02.07.2012

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a instalação de uma barraca de comes e bebes na piscina da Maia, por ocasião do VI MAIA FOLK, nos dias 6 e 7 de julho e nas Festas da Maia, de 17 a 19 de agosto do corrente ano.

ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS DA MAIA” – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:

Presente requerimento datado de 14 de junho de 2012 da Associação “Os Amigos da Maia”, a requerer licença especial de ruído para a realização do VI Festival MAIA FOLK, que se realizará nos dias 6 e 7 de julho de 2012 no lugar da Maia.

Mais requer, isenção das respetivas taxas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade isentar a mencionada associação do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, em harmonia com o n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:

Presente um requerimento pelo Clube Asas do Atlântico, representado pelo Sr. António José Oliveira Sequeira Pincho, residente na Urbanização Ilha do Sol, freguesia de Vila do Porto, no qual requer a isenção de pagamento da taxa referente à Licença Especial de Ruído, solicitada para a noite de 28 para 29 de agosto do presente ano.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS CAMARÁRIAS: Presente um requerimento pela Associação “Escravos da Cadeínha”, com sede no Centro Cultural

Reunião Ordinária de 02.07.2012

Cristóvão Colombo, no Lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção de pagamento das taxas camarárias para o Festival Santa Maria Blues 2012, a realizar nos dias 12,13 e 14 de julho do corrente ano no lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto. Este pedido deve-se a ser uma Associação sem fins lucrativos, o que beneficiaria muito, caso este pedido seja deferido.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade isentar a supramencionada associação do pagamento de taxas camarárias para o Festival Santa Maria Blues 2012, a realizar nos dias 12,13 e 14 de julho do corrente ano no lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, em conformidade com o n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 76/1988:

Presente um requerimento do senhor João Coelho Cabral, residente nos Estados Unidos da América, representado pela sua procuradora a senhora Maria da Conceição Resendes Moura Neto, residente no lugar denominado de Poço Grande, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, no qual requer, na qualidade de proprietário do lote n.º 1, a alteração ao alvará de loteamento n.º 76/1988, sito no lugar da Praia, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, de forma a aumentar a capacidade de edificação.

O parecer da Direção Regional do Ambiente é favorável.

“Perante o estipulado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria (POOC), publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2008/A de 25 de junho, pela localização do lote numa zona com um uso de urbano, que não existem condicionantes, somos do parecer que o presente poderá ser considerado se segundo os parâmetros e índices urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal de

Reunião Ordinária de 02.07.2012

Vila do Porto, publicado pelo Aviso n.º 3279/2012, de 29 de fevereiro, de acordo com o artigo 7.º do Regulamento do POOC.

O parecer do Gabinete Técnico (Arquiteto) desta Câmara Municipal é favorável.

“Tendo presente o parecer da DRA e o enquadramento no PDM, nada temos a obstar à alteração pretendida”.

O valor da compensação devida ao município, calculado por este Gabinete (Engenheiro), relativo à alteração ao alvará de loteamento 76/1988, lote n.º 1, é de 2.746,79 € (dois mil setecentos e quarenta e seis mil euros e setenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento.

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA A CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO “PAQUETE”, NA PRAIA FORMOSA, FREGUESIA DE ALMAGREIRA, CONCELHO DE VILA DO PORTO, PARA EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR E ESPLANADA:

Presente o “Relatório final” relativo ao procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos dos artigos 17º, nº 4 e 21º, nº 2 do Código dos Contratos Públicos, para a concessão designada em epígrafe, acompanhado do processo integral do procedimento, cujos documentos se dão aqui integralmente por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade aprovar o referido relatório e face à conclusão do mesmo, adjudicar ao concorrente José António Soares Batista a referida concessão.

Mais deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do contrato de concessão, cujo teor se dá aqui por reproduzido ficando cópia da mesma apensa à minuta desta ata.

Deliberou ainda, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos notificar a decisão da adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, bem como notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação de decisão da adjudicação para apresentar os documentos de habilitação exigidos e da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO – DISPENSA DE AUDIÇÃO DE ENTIDADES:

Presente carta datada de 15 de junho de 2012, do Clube Asas do Atlântico, representado pelo seu presidente António Pincho, a solicitar que a Câmara delibere sobre os pedidos de alargamento de horário do mencionado clube, dispensando a obrigatoriedade de audiência das entidades competentes para a matéria, conforme prevê o artigo 7º do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, com o intuito de tornar mais célere e atempado o deferimento sobre os eventuais pedidos, evitando por esta via, a inviabilização da realização de eventos provocada pelo cumprimento dos prazos para audiência das entidades nos termos do citado Regulamento.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que, sempre que os clubes e associações se encontrem na condição de promotores de eventos e solicitem à Câmara o alargamento de horário, os trâmites a observar serão aqueles constantes do Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, nomeadamente os previstos no seu artigo 7º, sobre a audiência de entidades.

INFORMAÇÃO SERVIÇO DE ÁGUAS – ANULAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL:

Presente informação do serviço municipal de águas datado de 26 de junho de 2012, a reportar uma situação de execução fiscal do Sr. Norberto Pontes, residente na Rua do Cotovelo, Vila do Porto, cuja consumo faturado corresponde a março de 2012 mas cujo pagamento apenas foi efetuado a 14 de maio de 2012, no posto RIAC de Vila do Porto, encontrando-se portanto, dentro do período de débito da tesouraria. Porém, como a receita apurada em maio nos postos RIAC de Santa Maria apenas foi

Reunião Ordinária de 02.07.2012

transferida para o Município a 26 de junho de 2012, esta fatura de março de 2012 entrou em execução fiscal.

Solicita-se a anulação desta execução fiscal, uma vez que tal ocorreu por motivos alheios ao serviço de águas e o pagamento foi efetuado em tempo útil.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à anulação da execução fiscal.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALMAGREIRA – ISENÇÃO DE TAXAS

MUNICIPAIS: Presente requerimento datado de 26 de junho de 2012 da Fábrica da Igreja Paroquial de Almagreira, a requerer isenção de pagamento de taxas municipais por ocasião da realização de uma tourada à corda durante as Festas de Nossa Senhora do Bom Despacho.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com o n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Almagreira do pagamento das taxas devidas pela realização de uma tourada à corda durante as Festas de Nossa Senhora do Bom Despacho e do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído.

SEPULTURAS ABANDONADAS – DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO:

Presente relação datada de 6 de junho de 2012, emitida pelo Serviço de Taxas, Licenças, Obras e Loteamentos desta Câmara Municipal, dos concessionários de sepulturas que, na sequência de edital de 26 de janeiro de 2011 não revelaram interesse na manutenção das sepulturas de que são concessionários, decorrido todo este tempo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41º do Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Rosa, declarar prescritas as sepulturas em situação de abandono, constantes do supramencionado edital.

Reunião Ordinária de 02.07.2012

Mais deliberou por unanimidade, dar publicidade à declaração de prescrição das referidas sepulturas.

RESUMO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 30/06/2012 que apresenta um total de disponibilidades de 473.473,58€, sendo de Operações Orçamentais 289.455,20€ e de Operações não Orçamentais 184.018,38€.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se registrando a comparência de quaisquer munícipes.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:30H, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, _____, que a secretariei.

Reunião Ordinária de 02.07.2012
